

**CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera a redação do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 030/2022 do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) da Universidade de Gurupi – UnirG.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, e pelo inciso II do artigo 12 do Regimento Geral Acadêmico, conforme registrado na Ata nº 005/2026 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 19 de março de 2026,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento e atualização das normas que regulamentam o Regime de Trabalho dos docentes integrantes da Carreira do Corpo Docente submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva na Universidade de Gurupi – UnirG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR o § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 030/2022, de 09 de junho de 2022, do Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º (...)**

§ 3º - O professor no Regime Integral com Dedicção Exclusiva, licenciado para fins de Capacitação, Licença-Prêmio ou Atividade Política; cedido a outros departamentos/cargos da autarquia municipal ou a órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em qualquer esfera federativa (municipal, estadual ou federal), quando a cessão ocorrer no interesse institucional da Universidade de Gurupi e desde que a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com as finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão científica, ou licenciado para Tratamento de Saúde, tem seu Regime preservado.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 030/2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO, 19 de março de 2026.

**Profª. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva**  
Presidente do CONSUP  
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG  
Decreto Municipal nº 1.889/2024